

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO
GOIÁS

DE

COMARCA
GOIÂNIA

DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 25 de outubro de 1978	026054.2.0009409-98
IMÓVEL: Lote nº 09, da quadra 50, rua B-3, no PARQUE DAS LARANJEIRAS, nesta Capital, com a área de 231,00m², tendo 11,00m de frente para a rua B-3; 11,00m de fundos, com o lote 13; 21,00m do lado direito, com os lotes 10 e 11; e 21,00m do lado esquerdo, com o lote 08. PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA, com sede na Rua 7-A, nº 189, S. Aeroporto, nesta Capital, CGC/MF nº 01.556.141/0001-58. TITULO AQUISITIVO: R-1-2.742 (loteamento) deste Cartório. Dou fé. O Oficial substº. R-1-9.409-Goiânia, 25 de outubro de 1.978. Por contrato de c/v de ratificação de contrato de repasse de constituição de hipoteca e de caução de direitos creditórios passado n/ Capital em 25.08.78, assinado p/ partes e com 02 testemunhas e c/ firma reconhecida, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado á COOPERATIVA HABITACIONAL ALVORADA LIMITADA, cuja qualificação e valor constam no R-1-9.380 deste Cartório. Dou fé. O Oficial substº. R-2-9.409-Goiânia, 25 de outubro de 1.978. Contrato de c/v de ratificação de contrato de repasse de constituição de hipoteca e de caução de direitos creditórios passado n/ capital em 25.08.78, assinado p/ partes e com 02 testemunhas e c/ firma reconhecida. TITULO: HIPOTECA. DEVEDORA: A proprietária acima qualificada. CREDORA: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, cuja qualificação e valor da hipoteca e demais condições constam no R-2-9.380 deste Cartório. Dou fé. O oficial substº. Av-3-9.409-Goiânia, 25 de outubro de 1.978. Conforme contrato de c/v de ratificação de contrato de repasse de constituição de hipoteca e de caução de direitos creditórios passado n/ capital em 25.08.78 assinado p/ partes e com 02 testemunhas e c/ firma reconhecida, a credora acima qualificada cauciona os direitos creditórios do imóvel acima descrito e caracterizado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, BNH, acima qualificado. As demais condições constam no contrato. Dou fé. O Oficial substº. Av-4-9.409-Goiânia, 09 de maio de 1.979. Foi construída no lote retro uma unidade residencial, contendo: 03 quartos, cozinha, sala, banheiro, garagem, dependências de empregada e área de serviço, medindo 92,68m², emplacada sob o nº 102, do Conjunto Parque das Laranjeiras, no valor venal de Cr\$138.643,00; conforme requerimento datado de 08.05.79 revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial substº.		

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 31/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO
GOIÁS

DE

COMARCA
GOIÂNIA

DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0009409-98

Av-5-9.409-Goiânia, 01 de julho de 1.980. Por instrumento de re-ratificação de contrato de empréstimo passado em Brasília-DF, em 28.02.80, devidamente assinado, compareceram de um lado o BNH e de outro lado a Caixa Economica do Estado de Goiás e acordaram os termos constantes da Av-5-9.380, neste Cartório. Dou fé. O sub-Oficial.

Av-6-9.409-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Conforme contrato de c/v, financiamento, subrogação e confissão de dívida, quitação de hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra, passado nesta capital em 01.10.79, assinado pelas partes, que a hipoteca que onerava o imóvel retro constante do R-2-9.409, fica cancelada e sem nenhum efeito, somente com referencia ao imóvel retro descrito; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial substº.

Av-7-9.409-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Conforme contrato de c/v, financiamento, subrogação e confissão de dívida, quitação de hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra, passado nesta capital em 01.10.79 assinado pelas partes, que a caução retro constante do Av-3-9.409, fica cancelada e sem nenhum efeito, somente com referencia ao imóvel retro, tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial Substº.

R-8-9.409-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Por contrato de c/v, financiamento, subrogação e confissão de dívida, quitação de hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra, passado nesta capital em 01.10.79, assinado pelas partes, a proprietária retro qualificada vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado à **DIVANIO CORREIA FRAGA**, contador, cpf 088.139.221-91 e CI 332.319 SSP-GO, e s/m **PALMIRA FRANCISCA FRAGA**, bancária, CI 301.744 SSP-GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo valor de Cr\$469.610,40. Dou fé. O Oficial substº.

R-9-9.409-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Contrato de c/v, financiamento, subrogação e confissão de dívida, quitação de hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra, passado nesta capital em 01.10.79, assinado pelas partes. **TITULO: HIPOTECA. DEVEDORES:** Os adquirentes acima qualificados. **CREDORA:** CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS, empresa pública, CGC 01.600.204/0064-00, à Av. Santos Dumont, s/n, nesta Capital, Nova Vila, n/ ato

(continua na ficha 02)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 31/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO
GOIÁS

DE

COMARCA
GOIÂNIA

DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 25 de outubro de 1978	026054.2.0009409-98
representada por seu Diretor Habitacional sr. Antônio Fernando da Rocha Lima, brasileiro, solteiro, economista, res. e dom. n/capital. VALOR: Cr\$483.704,17 : 1.128,04145 upc; financiamento suplementar: Cr\$14.093,77 : 32,86794 upc; nº fixo de prestações: 300; taxa nominal de juros: 8,9% a.a; taxa efetiva de juros: 9,272% a.a; valor da 1ª prestação de amort e juros: Cr\$5.212,67 : 12,15642 upc; quota de seguros: Cr\$305,18 : 0,71171 upc; valor total da 1ª prestação: Cr\$ 5.603,61 : 13,06812 upc; época de reajuste: 60 dias após SM; vencimento da 1ª prestação: 01.11.79; valor da avaliação: Cr\$484.000,00 : 1.128,73134 upc. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas os devedores dão a credora em primeira, única e especial hipoteca o imóvel retro descrito, bem como todas acessões, construções e benfeitorias existentes e que vierem a ser feitas. As demais condições constam do contrato. Dou fé. O Oficial substº. Av-10-9.409-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Conforme contrato de c/v, financiamento, subrogação e confissão de dívida, quitação de hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra, passado nesta capital em 01.10.79, assinado pelas partes, que a credora Caixa Economica do Estado de Goiás, acima qualificada, cauciona em favor do BNH, os direitos creditórios da hipoteca acima; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial substº. R-11-9.409-Goiânia, 27 de junho de 1.989. Por formal de partilha extraída dos autos de nº 867/88, de separação judicial litigiosa transformada em consensual do casal DIVINO CORREIA FRAGA e PALMIRA FRANCISCO FRAGA, passado nesta Capital em 15.12.88, assinado pelo Dr. Jose Pereira de Sousa Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca de Goiânia, que o imóvel retro descrito e caracterizado passou a pertencer em sua totalidade ao conjugue virago, PALMIRA FRANCISCO FRAGA, que volta a assinar o nome de solteira, ou seja, PALMIRA FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, bancário, CPF 049.958.721-91, residente nesta Capital, sem valor declarado. Que o imóvel esta hipoteca à Caixa Economica do Estado de Goiás e caucionado ao Banco Nacional da Habitação-BNH, conforme consta do R-9 e Av-10-9.409. Dou fé. O Sub-Oficial. Av-12-9.409-Goiânia, 09 de agosto de 1.993. Certifico, conforme autorização para liberação de hipoteca, datado de 16.08.91, expedida pela Caixa, em liquidação extrajudicial, devidamente assinado, que a hipoteca retro fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou fé. O sub-Oficial.		

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 31/08/2026

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO
GOIÁS

DE

COMARCA
GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0009409-98

Av-13-9.409-Goiânia, 09 de agosto de 1.993. Certifico, conforme Ofício Gerha/Dihap/Go 3611/91, datado de 16.12.91, expedido pela Caixa Economica Federal CEF, devidamente assinado, que a caução retro fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou fé. O sub-Oficial.

R-14-9.409-Goiânia, 06 de junho de 1.995. Por Escritura Pública de c/v de 21.03.95, lavrada às fls. 049/050v do livro nº 573 nas notas do 5º Tabelião desta cidade, a proprietária acima qualificada portadora da CI nº 301.744-7651333-Go, vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado ao sr. **LINO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, representante comercial, casado com a sra. **WALQUIRIA SILVA FERREIRA**, residente e domiciliado nesta Capital, CI nº 610998-2481880-GO, CPF 139.159.596-34; e, ainda como intervenientes e cordantes, JOSENALVO ERICK MENEZES DO NASCIMENTO, vendedor e sua esposa ANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, comerciante, CI 1.388.588-GO, CPF 180.816.735-04, CI 3.298.071-Ba; pelo valor de R\$ 18.000,00. Dou fé. O Oficial substº.

R-15-9.409-Goiânia, 22 de outubro de 1.999. Por escritura pública de c/v de 14.10.99, lavrada às fls. 017/018 do livro nº 725 nas notas do 3º Tabelião desta cidade, os proprietários retro qualificados, ela CI nº 528.492-Go e CPF 380.849.881-15, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado ao sr. **ODILON MACHADO**, brasileiro, casado com a sra. **ROSANGELA SANTOS DO AMARAL MACHADO**, pelo regime da comunhão parcial de bens, industriário, CI nº 747169-3033813-Go e CPF 131.090.731-53, residente e domiciliado nesta Capital, na rua 1.013, qda 43, lote 32, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, pelo valor de R\$ 20.000,00. Foram anexadas à escritura as certidões de quitação exigidas pela legislação, bem como comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo nº 1999.10.16711-8, datado de 08.10.99. Dou fé. O Oficial substº.

R-16-9.409- Goiânia, 03 de dezembro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 10.09.2004, lavrada às Fls. 182vº do Livro nº 453 nas notas do 6º Tabelião desta capital, os proprietários acima qualificados, ela portadora da CI. nº M-5869097-SSP-MG, e inscrita no CPF/MF. sob nº 653.261.646-04, residentes e domiciliados nesta Capital, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado a Srta. **MARYCELLE MACHADO BERTELLI**, brasileira, estudante, solteira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 12.936.304-SSP-MG, inscrita no CPF/MF. sob nº 056.057.236-00, residente e domiciliada na 5732 Central Avenue, apartamento 02, El Cerrito, Estado da California-EUA.; pelo valor de **R\$36.000,00.** Foram anexadas a escritura as certidões de

(continua na ficha 03)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 31/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
03	Goiânia, 25 de outubro de 1978	026054.2.0009409-98

quitação exigidas pela legislação, bem como o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 251.0548.6, datado de 23.11.2004. Dou fé. O Oficial Substº

Av-17-9.409 em 15/12/2022. Protocolo n. 295.539, em 14.12.2022. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL.** Conforme requerimento datado de 7.12.2022 e documentos que o instruiu, procede-se à presente averbação para constar que a proprietária (R-16) **se casou**, pelo regime da comunhão parcial de bens aos 18.12.2010, com FELIPE ALMEIDA BERBER, brasileiro, RG n. 0669478555 SSP-BA, CPF n. 816.082.685-00, passando ela a usar o nome **MARYCELLE BERTELLI BERBER**. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 37,71. Tx. Judiciária: R\$17,97, ISSQN: R\$ 1,89, FUNDESP: R\$3,77, FUNEMP: R\$1,13, FUNCOMP: R\$1,13, FEPADSAJ: R\$0,75, FUNPROGE: R\$0,75, FUNDEPEG: R\$0,47. Selo de fiscalização: 00532212143497525430010. Goiânia-GO, 15 de dezembro de 2022.

Av-18-9.409 em 18/01/2023. Protocolo n. 296.903, em 17.01.2023. **ALTERAÇÃO DE RG.** Em razão da apresentação de requerimento, datado de 17.1.2023, e documentos que o instrui, procede-se à esta averbação para constar que a proprietária MARYCELLE BERTELLI BERBER (R-16 e Av-17) teve o RG atualizado para 55.434.701-5 SSP-SP. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 39,98. Tx. Judiciária: R\$17,97, ISSQN: R\$ 2,00, FUNDESP: R\$4,00, FUNEMP: R\$1,20, FUNCOMP: R\$1,20, FEPADSAJ: R\$0,80, FUNPROGE: R\$0,80, FUNDEPEG: R\$0,50. Selo de fiscalização: 00532301113272925430191. Goiânia-GO, 18 de janeiro de 2023.

Av-19-9.409 em 18/01/2023. Protocolo n. 296.904, em 17.01.2023. **CADASTRO NA PREFEITURA.** Conforme laudo de avaliação que acompanha o instrumento particular a seguir registrada (R-20-9.409), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. 213.043.0264.0008. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 39,98. Tx. Judiciária: R\$17,97, ISSQN: R\$ 2,00, FUNDESP: R\$4,00, FUNEMP: R\$1,20, FUNCOMP: R\$1,20, FEPADSAJ: R\$0,80, FUNPROGE: R\$0,80, FUNDEPEG: R\$0,50. Selo de fiscalização: 00532301113272925430192. Goiânia-GO, 18 de janeiro de 2023.

R-20-9.409 em 18/01/2023. Protocolo n. 296.904, em 17.01.2023. **COMPRA E VENDA.** Pelo "instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças" n. 10180586209, datado de 5.1.2023, em

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 31/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0009409-98

São Paulo- SP, a proprietária (R-16 e Av-17) vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **RAFAEL DE SOUZA MOTA**, brasileiro, servidor público, RG n. 4.162.585 SSP-GO, CPF n. 962.454.921-49, e sua esposa **FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA MOTA**, brasileira, servidora pública, RG n. 4.019.833 SSP-GO, CPF n. 709.751.751-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 23.2.2019, residentes e domiciliados na Avenida Dom Fernando, n. 710, Quadra RB, Lote 07, Chácara do Governador, Goiânia-GO. O preço da venda e compra foi de R\$ 367.000,00. Pago da seguinte forma: R\$ 73.400,00 com recursos próprios; e, R\$ 293.600,00 financiados, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada (R-21-9.409). As demais condições constam no referido instrumento. Foi apresentado comprovante de pagamento do ISTI. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 3.640,48. Tx. Judiciária: R\$17,97, ISSQN: R\$ 182,02, FUNDESP: R\$364,05, FUNEMP: R\$109,21, FUNCOMP: R\$109,21, FEPADSAJ: R\$72,81, FUNPROGE: R\$72,81, FUNDEPEG: R\$45,51. Selo de fiscalização: 00532301113272925430192. Goiânia-GO, 18 de janeiro de 2023.

R-21-9.409 em 18/01/2023. Protocolo n. 296.904, em 17.01.2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo instrumento particular citado no registro antecedente, os proprietários (R-20) alienaram em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo - SP, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, para garantia do financiamento concedido e demais obrigações assumidas, no valor total do financiamento: R\$ 311.950,00. Prazo de amortização (Sistema SAC): 360 meses. Taxa anual de juros: nominal 11.1158%; efetiva 11.7%. Valor do imóvel dado em garantia para efeito de leilão público: R\$ 367.000,00. As demais cláusulas e condições constam no instrumento arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 3.089,59. Tx. Judiciária: R\$17,97, ISSQN: R\$ 154,48, FUNDESP: R\$308,96, FUNEMP: R\$92,69, FUNCOMP: R\$92,69, FEPADSAJ: R\$61,79, FUNPROGE: R\$61,79, FUNDEPEG: R\$38,62. Selo de fiscalização: 00532301113272925430192. Goiânia-GO, 18 de janeiro de 2023.

Av-22-9.409 em 31/08/2026. Protocolo n. 346.915, em 31.08.2026. **CADASTROS DO IMÓVEL.** Conforme documento (E-CIB - emitido pelo Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - SINTER) o imóvel desta matrícula está inscrito no **Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)** n. **SJQGR7G-0**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CEP DO IMÓVEL: 74855-070.** Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 44,53. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 2,23,

(continua na ficha 04)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 31/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
04	Goiânia, 25 de outubro de 1978	026054.2.0009409-98

FUNDESP: R\$ 4,45, FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNPROGE: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56. Selo de fiscalização: 00532608275393425430049. Goiânia-GO, 31 de agosto de 2026.

Av-23-9.409 em 31/08/2026. Protocolo n. 346.915, em 31.08.2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Em razão da apresentação de requerimento datado de 14.8.2026, pelo credor (R-21), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações dos devedores fiduciários RAFAEL DE SOUZA MOTA e FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA MOTA (R-20) sem a purgação da mora, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade deste imóvel em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A**, qualificado no R-21. **Em decorrência do presente ato, procede-se à averbação do cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-21.** Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ITBI, conforme laudo de avaliação de n. 925.4742.1, datado de 18.8.2026, avaliado em R\$ 367.000,00. A alienação para terceiro só pode ocorrer por leilão público, ou após esgotadas duas tentativas desse (art. 27 da Lei n. 9.514/97). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 1.032,31. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 51,62, FUNDESP: R\$ 103,23, FUNEMP: R\$ 30,97, FUNCOMP: R\$ 61,94, FEPADSAJ: R\$ 20,65, FUNPROGE: R\$ 20,65, FUNDEPEG: R\$ 12,90. Selo de fiscalização: 00532608275393425430049. Goiânia-GO, 31 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 31/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **9.409**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 01/09/2026 POR Willian José Cardoso - 332.023.971-68

Emolumentos:	R\$ 92,79
Taxa Judiciária:	R\$ 19,99
Fundos:	R\$ 22,51
ISSQN:	R\$ 4,64
Total:	R\$ 139,93

Selo eletrônico: 00532609012588534420010

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.

*O **prazo de validade** das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de **30 (trinta) dias** (art. 973 do Código de Normas da Eg. Corregedoria do TJGO).